

MÉRITO INDUSTRIAL 2013



José Flávio Zago, Presidente do Sindicato das Indústrias da Marcenaria, Carpintaria e Serraria de Uberaba – SINDMOV e sócio-proprietário da Mobilifício Zago Ltda., receberá amanhã (23/05), no Expominas, em Belo Horizonte/MG, homenagem do Mérito Industrial 2013, outorgada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG juntamente com outros empresários de

destaque no Estado de Minas Gerais. O evento é prestigiado pelos grandes nomes da Indústria Mineira.

PALESTRA MOTIVACIONAL

O Centro das Indústrias do Vale do Rio Grande – CIGRA, dando seguimento à série de palestras motivacionais com o jornalista Cacá Silveira, convida os diretores, gerentes e funcionários de áreas estratégicas das empresas, para participarem da palestra com o título “**SE VOCÊ NÃO MUDAR, O SEU MUNDO PODE ACABAR**”, a ser realizada na próxima segunda-feira (27/05), às 19:45h, no Auditório da FIEMG Regional, na Praça Frei Eugênio, 365. O mundo moderno exige mudanças constantes. Quem fica parado é poste! Você é tentado a todo momento e as exigências são muitas. Num mundo que privilegia a produtividade, o lucro e as conquistas, é necessário refletir constantemente sobre sua existência e seus valores pessoais. É preciso mudar os comportamentos, ser mais humanista, solidário e participativo, renunciando o egoísmo e o orgulho. Você precisa mudar, pois a vaidade pode estar acabando com você. Palestra gratuita. Confirmação de presença pelo telefone 3312.2733, ou pelo e-mail cigra@cigra.com.br.

TRABALHISTA

SANCIONADA LEI QUE GARANTE ESTABILIDADE DA GESTANTE NO AVISO PRÉVIO – A Lei nº 12.812 garante à trabalhadora gestante a estabilidade no emprego, mesmo que esteja em aviso prévio. A nova lei modifica a CLT, acrescentando o artigo 391-A: “A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. O artigo 10 do ADCT concede estabilidade à empregada gestante, vedando sua dispensa arbitrária ou sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. A justificativa legal da alteração é que a relação de emprego ainda se encontra em vigência, já que o aviso prévio, cumprido ou não, o integra ao contrato de trabalho para todos os efeitos (Artigo 487, parágrafo 1º, da CLT). DOU de 17/05/2013.

FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.358/2013 - Aprovou o programa gerador do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Mensal-Semestral, versão 2.7 (Dacon Mensal-Semestral 2.7), o qual estará disponível para download no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), www.receita.fazenda.gov.br. Essa nova versão do programa gerador destina-se ao preenchimento de Dacon Mensal ou de Dacon Semestral, original ou retificador, relativo a fatos geradores ocorridos desde 1º/01/2008, inclusive em situações de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, observando-se que: **a)** no caso do Dacon Semestral, extinto em 1º/01/2010, a utilização do programa gerador fica limitada aos fatos geradores ocorridos até 31/12/2009; **b)** a apresentação de Dacon, original ou retificador, relativo a fatos geradores ocorridos até 31/12/2007, deverá ser efetuada com a utilização das versões anteriores do programa gerador, conforme o caso; **c)** em virtude das alterações introduzidas no Decreto nº 6.707/2008 (que regulamentou os arts. 58-A a 58-T da Lei nº 10.833/2003, incluídos pelo art. 32 da Lei nº 11.727/2008, que tratam da incidência da Cofins, da contribuição para o PIS-Pasep e do IPI, no mercado interno e na importação de refrigerantes) pelos Decretos nºs 7.742, 7.768 e 7.820/2012, os contribuintes devem observar as seguintes alterações inseridas no programa gerador: **c.1)** atualização de alíquotas da categoria de produtos 01 - Combustíveis (Ficha 5A); **c.2)** atualização de alíquotas das categorias de produtos 41 a 52 - Refri (Fichas 5A e 5B); **c.3)** criação da categoria de produtos 53 - Refri - Águas e Refrigerantes, em PET/Plástico Retornável (Fichas 5A e 5B); **c.4)** atualização do texto de ajuda (“1. Conceito e entrega do Demonstrativo”); **d)** os demonstrativos referentes aos fatos geradores ocorridos nos meses de outubro/2012 a março/2013, já entregues, que contenham informações relativas aos produtos que sofreram alteração de alíquota deverão ser retificados mediante a utilização da versão 2.7 do Dacon Mensal-Semestral 2.7. (DOU de 13/05/2013).

IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS – A 2ª quota do IRPJ e da CSLL, apurados no 1º trimestre de 2013 pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a ser paga até o seu vencimento, em 31/05/2013, será acrescida de 1,00% de juros.

ESTADUAL

PORTARIA Nº 265 – SUTRI/SEF/MG – ICMS – Refrigerantes e Bebidas Hidroeletrólíticas (isotônicas) ou Energética – Eficácia de 01/01/2013 a 30/06/2013 - Altera a Portaria SUTRI nº 227/12 que divulga os preços médios ponderados a consumidor final para cálculo do imposto devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energética.